

20/IV/42

-87-

ATA DA 21a. SESSÃO, EM 20 DE ABRIL DE 1942.
PRESIDÊNCIA DO SR. MINISTRO ALMIRANTE RAUL TAVARES,
PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, DR. WALEMIRO GOMES FERREIRA
SUB-SECRETARIO, DR. PLINIO MATTOS E MAGALHÃES,

As 13 horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. Ministros Drs. Bulcão Vianna, Cardoso de Castro, Gen. Raymundo Barbosa, Dr. Pacheco de Oliveira, Gen. Almerio de Moura, Dr. Yaz de Mello, Gen. Manoel Rabello, Almtes. Castro e Silva e Azevedo Milanez.

Lida e sem debate aprovada a ata da sessão anterior, foi despachado o expediente sobre a mesa.

• • • • •
+ A apelação n. 8.310 - de Minas Gerais - da qual foi relator o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro; - revisor o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira; - apelante: A promotoria da auditoria da 1a. R.M.; apelados: Aarão Jorge Junior e José Jorge Aarão, civis, absolvidos dos crimes previstos nos artigos 168 e 169, § 2º, do C.P.M., julgada na sessão secreta de 17 do corrente, teve a seguinte decisão: - O Tribunal resolveu confirmar a sentença apelada, unanimemente, tendo sido rejeitada, contra os votos dos srs. Ministros Dr. Cardoso de Castro e Gen. Manoel Rabello, a proposta apresentada pelo Sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira, para que fossem remetidas cópias dos documentos de fls. ao Sr. Dr. Procurador Geral, para os fins de direito.

• • • • •
Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos:

APELAÇÕES

N. 8.040-Cap.Fed.-Rel. o sr. Ministro Gen. Raymundo Barbosa. - Rev. o sr. Ministro Almte. Azevedo Milanez. - Apelante: Custódio Ferreira Alves, marinheiro nacional, condenado no grau mínimo do art. 117 do C.P.M. - Apelado: O Conselho de Justiça da 2a. auditoria da Marinha. - Negou-se provimento, unanimemente.

N. 8.295-R.G.º Sul.-Rel. o sr. Ministro Almte. Castro e Silva. - Rev. o sr. Ministro Gen. Manoel Rabello. - Apelante: A promotoria da 2a. auditoria da 3a. R.M. - Apelado: Francisco Balestra, soldado do 5º R.C.I., condenado como incurso no grau mínimo do art. 55, do C.P.M. - Negou-se provimento, unanimemente.

N. 8.325-Cap.Fed.-Rel. o sr. Ministro Gen. Manoel Rabello. - Rev. o sr. Ministro Almte. Castro e Silva. - Apelantes: A Promotoria da 1a. Aud. da 1a. R.M. e Carlos Pinto de Oliveira, soldado do Blt. de Guardas - condenado como incurso no grau mínimo do art. 55 § 3º do C.P.M. - Apelados: O Conselho de Justiça do Blt. de Guardas e Carlos Pinto de Oliveira. - O Tribunal deu provimento à apelação à Promotoria para considerar o réo como incurso no grau máximo do artigo 117 do Código Penal Militar, unanimemente.

N. 8.301-R.G.º Sul.-Rel. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira. - Rev. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. - Apelante: A promotoria da 2a. auditoria da 3a. R.M. - Apelado: Jacinto Farias, soldado do II/2º R.A.C. absolvido do crime previsto no artigo 152 (preambulo), do C.P.M. - Julgamento em sessão secreta.

A seguir, o Sr. Gen. Almerio de Moura, pedindo a palavra, propôs que o Tribunal enviasse ao Sr. Presidente da República um telegrama de felicitações pela data do aniversário natalício de S.Excia., hontem transcorrida.

O Sr. Ministro Gen. Manoel Rabello, usando a palavra, requereu que, em aitamento à proposta do Sr. Ministro Gen. Almerio de Moura, se fizesse acentuar, no referido telegrama, a atuação do Sr. Presidente à Republica em prol a defesa o Continente Americano e da Humanidade.

Com essa homenagem eclavou-se solidario o Sr. Procurador Geral à Justiça Militar.

As propostas foram, unanimemente, aprovada.

Acham-se em mesa as seguintes apelações ns. 8261 - 8296-
8297 - 8300 - 8312 - 8340 - 8345 - 8344 e 8347.

Terminados os trabalhos, foi suspensa a sessão.